



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - SEAS-CONSEDH

ATA DE REUNIÃO

A Comissão Organizadora da **4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, torna pública a ata da reunião realizada no dia 08 de setembro de 2025, e que após lida e aprovada, será assinada eletronicamente pelos Conselheiros que compõem a Comissão.

Data: 08/09/2025

Hora de início: 15h00min

Duração da Reunião: 1h14min18s

CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS PRESENTES:

Presidente da Reunião: A reunião foi presidida pelo Sr. Arildo Oliveira Sabino (Presidente da Comissão Organizadora da 4ª CEDH).

Conselheiros(as) Presentes (3):

Conselheiros Governamentais (1):

1. Paulo Adriano da Silva (Suplente, PGE - Procuradoria Geral do Estado de Rondônia).

Conselheiros da Sociedade Civil (2):

1. Rogério Teles da Silva (Titular, OAB - Ordem dos Advogados do Brasil);

2. Arildo Oliveira Sabino (Titular, IPER - Instituto Padre Ezequiel Ramin).

Convidados Presentes (5):

1. Nilcemar Dias de Almeida - Secretário da Secretaria Municipal de Assistência Social de Vilhena (SEMAS);

2. Cíntia - Secretária da Casa dos Conselhos de Vilhena;

3. Edson - Vice-Presidente do Conselho Municipal Direitos Humanos de Vilhena (Representante da Igreja Católica);

4. Eliete Muniz - Presidente do Conselho Municipal Direitos Humanos de Vilhena;

5. Vinícius Cechinel - Membro do Conselho Municipal de Direitos Humanos de Vilhena (Representante e membro da Comissão de Direitos Humanos da OAB de Vilhena).

Registro da Reunião: Denis L. de Brito.

Ofício de Convocação: não se aplica.

AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:

Entidades/Órgãos Ausentes (5):

Representantes Governamentais

1. Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE;
2. SEAS - Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social;
3. UNIR - Universidade Federal de Rondônia;
4. Arquidiocese de Porto Velho;
5. Associação Assistencial à Saúde São Daniel Comboni - ASSDACO.

Representantes da Sociedade Civil

Faltas Justificadas (0): Não houve justificativas.

GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:

Link: <https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/apps/files/files/806354>.

Observação: sem observações.

PAUTA DA REUNIÃO:

1. Respostas a dúvidas e esclarecimentos.

RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:

Aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, reuniu-se a Comissão Organizadora da 4^a Conferência Estadual de Direitos Humanos, juntamente com representantes de entidades do município de Vilhena, em formato virtual, por meio da plataforma Zoom, conforme convocação prévia encaminhada aos(as) conselheiros(as). A reunião foi conduzida pelo Presidente da Comissão, **Arildo Oliveira Sabino**, que deu início à discussão da **pauta 1: respostas a dúvidas e esclarecimentos**. O Sr. **Vinícius Cechinel** questionou sobre o prazo para realização das etapas municipais da Conferência, previsto até 12 de setembro no Documento Orientador Nacional, mas prorrogado, segundo comunicação, até 26 de setembro, sem a devida formalização documental. O Sr. **Arildo** esclareceu que a Comissão Organizadora da 13^a Conferência Nacional de Direitos Humanos delegou aos Conselhos Estaduais a competência para adequar os prazos conforme as necessidades locais. Destacou ainda que o Decreto Estadual nº 30.609, de convocação da 4^a CEDH, foi publicado somente em 1º de setembro, justificando a prorrogação. O Sr. **Rogério Teles da Silva** complementou afirmando que a legitimidade para definir as instruções da etapa municipal cabe ao Conselho Estadual, tranquilizando os participantes. Na sequência, a Sra. **Eliete Muniz** questionou sobre o número de vagas para delegados à Conferência Estadual. O Sr. **Arildo** informou que serão **14 vagas**, sendo **70% para representantes da sociedade civil e 30% para representantes governamentais**, observadas as regras de remanejamento previstas no Documento Orientador. A mesma conselheira indagou sobre a predominância de vagas destinadas a mulheres, ao que o Sr. **Arildo** respondeu que estudos demonstram que as mulheres são o grupo que mais sofre violações de direitos humanos, justificando a paridade de gênero (**50% para cada gênero**). O Sr. **Vinícius** solicitou cópia do documento expedido pelo Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) que autorizaria a flexibilização das datas para realização das conferências municipais. O Sr. **Rogério** informou que será enviado ofício com a Resolução do CONSEDH sobre a prorrogação. Em complemento, o Sr. **Paulo Adriano da Silva** apresentou o art. 5º, parágrafo único, do Decreto nº 30.609, que estabelece: “As conferências municipais serão realizadas até o dia 12 de setembro de 2025, podendo haver prorrogação do prazo por decisão da comissão organizadora da conferência ou do pleno do CONSEDH.” Ainda, o Sr. **Vinícius** questionou sobre os critérios para eleição de delegados à etapa

estadual. O Sr. Rogério esclareceu que o art. 34, § 3º, do Regimento Interno acrescentou a possibilidade de comprovação de residência e atuação em pautas de direitos humanos por, no mínimo, dois anos, inclusive por meio de Carta de Apresentação – ressalvando, porém, que tal regra não se aplica à etapa nacional. O esclarecimento foi ratificado pelo Sr. Arildo. A Sra. Eliete também questionou o quantitativo de eixos temáticos, tendo o Sr. Rogério respondido conforme previsto no Documento Orientador. A mesma participante apresentou dificuldades quanto ao orçamento para realização do evento e fornecimento de coffee break. O Secretário Nilcemar Dias de Almeida informou que o evento não estava previsto no orçamento municipal, mas que fará um levantamento sobre a viabilidade financeira. Por fim, o Sr. Vinícius destacou a relevância das conferências, ressaltando que sua realização é requisito para que os municípios possam receber recursos federais destinados a políticas de direitos humanos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

PRÓXIMA REUNIÃO:

- **Tipo de Reunião:** Reunião de Comissão Organizadora
- **Data:** 09/09/2025
- **Horário:** 15h00min

ARILDO OLIVEIRA SABINO

Presidente da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO TELES DA SILVA**, Usuário Externo, em 18/09/2025, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arildo Oliveira Sabino**, Usuário Externo, em 18/09/2025, às 22:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064248488** e o código CRC **BFD70B4F**.